



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

REQUERIMENTO N° 24.096 /2022.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, a construção de um matadouro Público na cidade de João Pessoa/PB.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, solicitando a construção de um matadouro Público na cidade de João Pessoa/PB.

JUSTIFICATIVA

No Estado da Paraíba, quase todos os municípios têm um matadouro público. Em João Pessoa, existe apenas um matadouro privado. Diversas pessoas que abatem animais precisam se sujeitar a esse matadouro, pagando valores altíssimos, além dos gastos com transporte e outras coisas necessárias para obter o produto final.

Um matadouro construído sob as égides legais sanitárias inibe o abate clandestino de animais, evitando riscos à saúde pública e oferecendo um ambiente adequado para as atividades do segmento. Além disso, melhora a qualidade animal e, conseqüentemente, oferece à população carne sem risco de doenças, agregando valor ao produto.

Exigência com a limpeza, equipamentos adequados, uso intenso de materiais apropriados como o aço inoxidável, instalações revestidas com materiais próprios e o conceito de não deixar nada que possa se deteriorar, com um prazo mínimo entre o abate e a entrada na câmara frigorífica, são práticas exigidas na instalação de matadouros.

Desta forma, é indispensável a um município um matadouro público dentro dos padrões legais e exigências sanitárias. Além da carne, que é seu produto de maior valor, muitos outros materiais são vendidos pelos matadouros, como o couro, o sangue usado como insumo em indústrias químicas, o sebo, retirado em digestores de restos de ossos e gordura, a farinha de ossos, que enriquece rações, os miúdos, vendidos também como alimento. Além de garantir saúde a população, ainda ajuda no desenvolvimento e economia local.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

O abate sem controle, uma vez que não é feito sob inspeção federal, estadual ou mesmo municipal, impede o controle sanitário da carne comercializada, tanto pela ausência de exame adequado da carcaça, que permite identificar possíveis agentes transmissores de doenças para o homem, quanto pela não observância de normas e procedimentos sanitários durante a manipulação do animal.

A construção de um matadouro municipal da cidade de João Pessoa/PB, favorecerá a venda de produtos de qualidade, contribuindo para melhorias na saúde pública, e também para o crescimento econômico da região. Contribuirá, assim, para os objetivos fundamentais de desenvolvimento e erradicação da pobreza (art. 3º, II e III, CRFB), e garantia da saúde.

A lei municipal nº 9476/2001 determinou e disciplinou o abate de aves, animais bovinos, caprinos, ovinos e suínos e a venda de produtos derivados nos locais de abate.

Em virtude da falta de um matadouro público legalizado, o que se verifica são abates clandestinos em várias regiões da cidade de João Pessoa.

No ano de 2018, um matadouro clandestino foi fechado em João Pessoa. O local funcionava sem licenciamento e mantinha os animais em condições insalubres. Foram apreendidos 136 animais vivos e dois foram encontrados já abatidos para comercialização.

Portanto, visando a construção de um matadouro na cidade de João Pessoa/PB, de uma maneira que atenda à saúde, economia e ao desenvolvimento, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, 13 de setembro de 2022.


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual